



PLANO DE TRABALHO SAICA

2023



ANEXO I – Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE –
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29
DIAS, AMBOS OS SEXOS.
MODALIDADE: ABRIGO
MUNICIPAL**

1– Identificação da Instituição

1.1– Dados Cadastrais

Nome: ASSOCIAÇÃO A TENDA DE CRISTO/CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CIDADANIA GENTE FELIZ
CNPJ Nº: 00.341.100/0001-81 Data da abertura: 12/12/1994
Atividade Econômica Principal: ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ALOJAMENTO - 8730-1/01 ORFANATOS
Atividades Econômicas Secundárias: ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
Número da Inscrição no CMAS: 015/2011
Número de Inscrição no CMDCA: : 020/2000
Endereço: Rua General Carneiro, 274, Jardim Ana Estela – CEP: 06355-080 – Carapicuíba -SP
Contato: Telefone: 11 4169-5894 / 4169-8610/99371-1407
Sítio: www.tendadecristo.org.br (em reformulação)
Email: contato@tendadecristo.org.br



1.2– Dados do representante legal

Nome do Presidente: DIOGO GOTTERT
RG:38.389.991-6
CPF:026548389-19
E-mail:contato@tendadecristo.org.br
Telefone: 11 4169-8610 / 4169-5894
Vigência do Mandato da Diretoria Atual: 19/04/2019 a 19/04/2023

1.2– Técnico responsável pelo Serviço

Nome do Presidente: EDNA MOREIRA SANTOS GOTTERT
Formação: psicóloga/advogada
RG:18.452.305
CPF:067.874.728-89
E-mail:edna@tendadecristo.org.br
Telefone: 11 99371-1407

1.3– Segmento da Instituição

- Atendimento
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos

1.4 -O imóvel onde funciona o Serviço é:

- Próprio
 Cedido: público particular
 Alugado

Obs: a ser utilizado para execução do Serviço no período de duração do contrato de financiamento com o município.

2.0- Histórico da Instituição

Fundada em 1994 pelo Padre Francesco Zambotti, a Associação A Tenda de Cristo/Centro de Convivência e Cidadania Gente Feliz é uma organização da sociedade



civil de Assistência Social, sem fins lucrativos que desenvolve projetos nas áreas de educação, cultura, lazer, dentre outras, desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em regime de Abrigo e/ou Casa Lar e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e tem como território as comunidades Porto Vitória e Savoy, caracterizadas pela situação de extrema vulnerabilidade.

Nossa missão é prestar atendimento integral à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e abandono, prioritariamente aqueles com HIV/Aids e/ou na Primeira Infância e desenvolver projetos voltados para o desenvolvimento institucional e comunitário.

Além dos cuidados básicos como alimentação, educação e atendimento médico, o acesso a cultura, a religião, a família, ao lazer, ao esporte e a profissionalização, como dispõe o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, buscamos oferecer-lhes o atendimento, o reconhecimento e o estímulo necessários que lhes possibilite desenvolver seus potenciais individuais, constituindo-se como sujeitos dignos de direitos e deveres, conscientes de sua cidadania.

2.1. Descrição do Serviço

Conforme se depreende do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, Serviço de Acolhimento institucional é **um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social** e tem como principal objetivo promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

Conforme definido no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como medida excepcional e provisória, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, em que as famílias não consigam promover a proteção social necessário sendo permeado por dois princípios básicos: **A Excepcionalidade e a Provisoriedade** e, de acordo com as Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, independentemente de sua natureza, devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

As condições ofertadas no Serviço de Acolhimento Institucional devem propiciar experiências reparadoras e a retomada do convívio com a família, minimizando e/ou



possibilitando a ressignificação dos impactos causados pelo afastamento do convívio familiar e desenvolvendo ações de continuidade e estímulo ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

O Serviço deve possuir características de residência, em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. A estrutura deve ser organizada de modo a garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, através de um atendimento individualizado, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços existentes da rede local.

Segundo a Cartilha de Orientações Técnicas, deverão ter prioridade o atendimento de grupos de crianças e adolescentes com grau de parentesco, especialmente irmãos, de modo a não separá-los. Apesar da condição provisória do acolhimento, a criança ou adolescentes deverá permanecer acolhido até que retorna para a sua família de origem (nuclear ou extensa ou colocada em família substituta (adoção)).

Desde o momento em que a criança/adolescente é acolhido, deve-se começar a construir uma relação pautada no respeito, na autonomia e na responsabilidade, com a garantia de um atendimento digno e de um espaço de real proteção, cuidado e bem-estar.

2.2 Finalidade Estatutária

(Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu Estatuto Social)

- | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>I. Prestar atendimento de assistência social – implantação, gestão, apoio e orientação, através de projetos e programas de atenção a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, sejam estas crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e famílias, pessoas em situação de rua, não restritos, mas, a exemplo de Albergues Assistenciais, Repúblicas, Centro de Acolhida Especial, Núcleos de Convivência, Centro Dia, Centro de Formação Profissional, Centro de Educação Ambiental e Núcleos de Inserção Produtiva e Geração de Renda, Instituições de Longa Permanência para Idosos, etc., em conformidade com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, o PNAS – Plano Nacional de Assistência Social e demais normativas pertinentes;</p> <p>II. Promover atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme estabelecido em legislação vigente;</p> <p>III. Promover ações e a prática de atividades socioeducativas nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, esporte, lazer e cultura para a comunidade local e adjacências objetivando a construção coletiva de um espaço de aprendizados, práticas e saberes variados voltados para o desenvolvimento e fortalecimento da cidadania, o combate a pobreza e a inclusão social de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- IV. Desenvolver, incentivar e/ou gerir ações, projetos e programas voltados para a inserção no mundo do trabalho de pessoas e grupos que se encontrem em estado permanente ou temporário de necessidade, em razão de privação econômica, desemprego, baixa renda, desestrutura pessoal e/ou familiar e outros fatores de vulnerabilidade social, especialmente adolescentes, jovens e mulheres;
- V. Desenvolver, estimular e/ou gerir programas de formação para de jovens aprendizes, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas vigentes;
- VI. Apoiar, estimular e/ou gerir a criação de programas de geração de emprego e renda, através da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII. Estabelecer parcerias e vínculos institucionais com organismos e associações nacionais e internacionais com finalidades afins;
- VIII. Desenvolver, implantar, supervisionar e/ou gerir Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes;
- IX. Promover eventos, ações beneficentes e atividades produtivas de qualquer gênero, visando angariar recursos para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias;
- X. Promover, estimular e incentivar ações voltadas para a promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XI. Promover e estimular a participação da comunidade nos serviços e ações desenvolvidos voltados para crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, famílias e idosos, através da prestação de serviços voluntários, doações e outras formas de cooperações possíveis, necessárias e úteis a consecução de seus objetivos;
- XII. Desenvolver e estimular atividades culturais, artísticas, artesanais, esportivas, desportivas e recreativas envolvendo a comunidade, direcionadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
- XIII. Contribuir para o desenvolvimento sócio cultural e educacional da cidade, Estado e país, defendendo os direitos fundamentais dos cidadãos, a livre manifestação das culturas populares, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e de outros grupos integrantes do processo civilizatório nacional;
- XIV. Divulgar, difundir e estimular ações que permitam a integração de culturas, costumes e diversidades de diferentes segmentos étnicos em parceria com órgãos públicos ou instituições privadas;
- XV. Promover a proteção integral e o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de medidas e projetos sócio assistenciais voltados ao fortalecimento da cidadania e protagonismo juvenil, através de ações que priorizem a promoção e o fortalecimento da cultura popular brasileira, regional e étnica em todas as suas expressões;
- XVI. Desenvolver ações voltadas para a convivência familiar e comunitária e para o fortalecimento dos vínculos familiares;
- XVII. Atuar e participar efetivamente junto às diversas instâncias de participação democrática, mobilização e controle social, visando colaborar no fortalecimento e efetivação das políticas públicas básicas e essenciais para toda a população;
- XVIII. Difundir, incentivar e promover a prática das mais variadas modalidades esportivas em geral como ferramenta de inclusão social e redução de dano;
- XIX. Promover e estimular a produção e disseminação de conhecimento na área social, educacional, ambiental, cultural, esportivas e de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, inclusive mediante publicações científicas e jornalísticas;
- XX. Estimular, apoiar, promover campanhas e desenvolver programas e projetos de defesa, preservação e conservação do meio ambiente, de educação e sensibilização ambiental, voltados para a conservação e a recuperação do meio ambiente natural, incluindo o



- desenvolvimento de projetos de coleta seletiva e reciclagem de materiais diversos;
- XXI. Fomentar, apoiar e/ou desenvolver ações e atividades de educação, incentivo à cultura e de defesa, proteção, preservação e recuperação do patrimônio histórico, artístico e ambiental, visando também o desenvolvimento local equilibrado e sustentável e o desenvolvimento sócio econômico de famílias e comunidade;
- XXII. Desenvolver, estimular e/ou gerir projetos de economia solidária e geração de rendas e outras ações equivalentes de combate à pobreza;
- XXIII. Promover e estimular ações de incentivo e fortalecimento do Voluntariado;
- XXIV. Promover campanhas educativas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, combate a violência e defesa dos direitos humanos;
- XXV. Desenvolver e/ou gerir programas educacionais de apoio, complementação e reforço escolar e de alfabetização para jovens e adultos e outras modalidades de educação infantil;
- XXVI. Promover, desenvolver, estimular e apoiar projetos e ações de fortalecimento da ética, da cultura da paz, da cidadania, da democracia, dos direitos humanos e outros valores universais;
- XXVII. Promover, estimular, implantar e/ou gerir ações voltadas para a democratização do acesso a bens culturais, bem como programas, projetos e atividades de fruição, experimentação, Centro de Cultura e capacitação cultural;
- XXVIII. Promover, incentivar e executar Serviços de Rádio fusão Comunitária;
- XXIX. Implantar, administrar, supervisionar e gerir CEIs – Centros de Educação Infantil, CCAs – Centros para Crianças e Adolescentes, CJs – Centros para a Juventude e demais núcleos voltados para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e seus familiares;
- XXX. Desenvolver e/ou gerir projetos, programas e serviços de inclusão digital e aprendizado de novos idiomas, com foco na cidadania;
- XXXI. Promover e incentivar estudos e pesquisas sobre as peculiaridades locais das comunidades vulneráveis, incentivando as iniciativas públicas e/ou privadas e atuando como fator de dinamização e promoção dessas comunidades com ênfase no trabalho voluntário, no fortalecimento comunitário, na potencialização do protagonismo e na estimulação e criação de novas lideranças;
- XXXII. Fomentar, implantar, desenvolver e gerir Sociedades Cooperativas e projetos de economia solidária voltados para o desenvolvimento institucional e comunitário e para sua auto sustentabilidade;
- XXXIII. Atuar em rede, através da parceria com outra(s) entidade(s) e Organizações Sociais congêneres(s) ou cujas finalidades e objetivos sejam similares aos da ASSOCIAÇÃO;
- XXXIV. Desenvolver, participar, fortalecer e estimular a construção de coletivos de debates e representação da sociedade civil, visando o fortalecimento e a efetivação das políticas públicas e a luta por direitos sociais, dentre outros, através da mobilização de pessoas e grupos junto às instâncias de controle social, núcleos de participação popular, fóruns e outros;
- XXXV. Promover o intercâmbio, o diálogo e a cooperação entre entidades congêneres ou de atividades correlatas no município, estado e país ou no exterior; buscando a potencialização dos recursos, dos conhecimentos e da tecnologia;



3 – Identificação do Serviço Executado(De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)

NOME DO SERVIÇO: CASA DA CRIANÇA GENTE FELIZ
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

- Proteção Social Básica.
- Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3–Descrição Geral do Serviço

3.1 – Justificativa

De acordo com as definições legais, previstas no Art. 101 do ECA, instituições de acolhimento são serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Os entes federativos – União, Estados, Municípios e Distrito Federal - de acordo com a Constituição Federal, são responsáveis, conjuntamente, por cuidar da assistência social, melhor dizendo, por garantir que esta política de seguridade social alcance seus destinatários, por intermédio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. É no âmbito do município de Carapicuíba que a organização da sociedade civil proponente desse Plano de Ação desenvolve seu serviço. O município, com população aproximada de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de acordo com dados do Censo IBGE 2010, indica que 20% deste total se encontram na faixa etária de até 20 anos. Carapicuíba, que, dentre os oito municípios que compõem a microrregião de Osasco, ocupa a 8ª, ou seja, a última posição em termos do PIB per capita, sendo que o percentual da população com rendimento nominal de até ½ salário mínimo é de 35% (*) é conhecido como cidade dormitório, com grande número de trabalhadores prestando serviço nos municípios circunvizinhos e deixando o ônus familiar social para a rede de atendimento local. As famílias, a maioria numerosa e de baixa renda, com pouco acesso e/ou inserção em programas de atendimentos básicos, e por vezes negligentes com o excessivo número de filhos, muitas vezes tem o poder familiar suspenso, para que os direitos básicos de crianças e adolescentes sejam garantidos, utilizando-se então da rede de serviço de acolhimento existente no município, constituída por 3



(três) organizações da sociedade civil e outros serviços de acolhimento de responsabilidade do município.

A família, historicamente defendida como a célula mater da sociedade, aquela que se constitui como a primeira sociedade onde se é parte, desempenha papel fundamental não só na relação com seus membros, mas também na relação com o Estado, na perspectiva de instituição social decisiva ao desenvolvimento do processo de integração/inclusão social de seus membros. As transformações ocorridas na sociedade refletem-se diretamente na família, posto que a dinâmica familiar é diretamente afetada por tais mudanças, respondendo com a fragilização de sua estrutura, que demanda atenção cada vez maior para que possa continuar a exercer o papel historicamente atribuído. Atualmente, o que é observado, além de mudanças conceituais em sua formação, como a concepção de famílias homoafetivas, dentre outras, é a expansão da tóxica dependência, em especial relacionada ao consumo de *crack*, fenômeno mundial e, conseqüentemente, local, colaborando na demanda por acolhimento de recém-nascidos em situação de abandono materno e familiar, majoritariamente com infecções congênicas tratáveis, demandando atenção relacionada ao alto risco a que estiveram expostos durante a gestação e parto. Em decorrência da especificidade de atendimento da organização proponente – priorizando o acolhimento de crianças com HIV/aids – esta possui estrutura para atendimento a demanda específica e atual, o que levou a revisão estatutária, que atualmente prioriza o acolhimento, além daquelas com HIV/aids, de crianças na faixa etária de zero a seis anos (primeira infância, Lei 13.257/16).

A Associação A Tenda de Cristo desenvolve seu projeto em sede própria, e localiza-se no Jardim Ana Estela, estando referenciado pelo CRAS III Maria Rosa da Conceição, em local vizinho à extensas áreas livres – JdTonato e adjacências.

(*)<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/carapicuiiba/panorama>

4- Objetivos

4.1 – Geral

Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, de modo provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, do município de Carapicuíba-SP e garantir o atendimento integral à crianças e adolescentes à estes, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) diante da situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com prioridade para aqueles com HIV/AIDS e/ou na faixa etária de 0 a 6 anos (primeira infância).



4.2 Específicos

- Acolher a crianças ou adolescentes do município de Carapicuíba – SP, que esteja com seus direitos violados e afastados do convívio familiar propiciando atendimento individualizado e humanizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, promovendo seu desenvolvimento integral;
- Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada Unidade de Acolhimento;
- Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde, de acordo com a faixa etária específica;
- Oferecer um local adequado ao acolhimento, em caráter temporário, de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastadas do convívio familiar;
- Viabilizar a regularização da documentação;
- Inserir as crianças/adolescentes na Rede Socioassistencial – saúde, educação, cultura, lazer, esporte, dentre outros;
- Proporcionar o acesso e permanência no ensino regular, de acordo com a faixa etária;
- Possibilitar e estimular a convivência comunitária e o acesso aos diversos recursos comunitários, incluindo Programas, Projetos e Serviços sociais e/ou ações socioeducativas;
- Encaminhar os usuários aos Serviços de cuidados da saúde integral, e saúde, incluindo saúde mental – caso haja demanda;
- Organizar o registro sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente;
- Desenvolver atividades pedagógicas, recreativas e de reforço escolar, com vistas ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer e de esportes ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades dos usuários, de acordo com a faixa etária;
- Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação Judicial contrária;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;
- Estimular, divulgar e executar o plano de apadrinhamento afetivo e/ou financeiro e;
- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como sua inserção no mundo do trabalho;



- Desenvolver ações voltadas para a redução da ocorrência de risco, agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Desenvolver ações voltadas para a maioria e desacolhimento institucional, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidado, voltados para os cuidados e gestão domiciliar e financeira, entre outros cuidados específicos relativos a este período;

5 – Público Alvo

Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias na modalidade Abrigo Institucionais no município de Carapicuíba, de ambos os sexos, com prioridade para aqueles com HIV/AIDS e/ou na faixa etária de 0 a 6 anos, provenientes de situação de vulnerabilidade social.

6- CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

6.1 – Condições:

Crianças e/ou adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e, de modo excepcional, pelo Conselho Tutelar como medida de proteção aplicada em situações e condições específicas.

6.2. Formas de Acesso

- () - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- () - Demanda espontânea;
- () - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- () - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- (X) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- (X) – Por determinação do Poder Judiciário;
- (X) – Por requisição do Conselho Tutelar, realizado os trâmites legais cabíveis, conforme artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.3 – Horário de Funcionamento

24 horas (ininterrupto)

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Carapicuíba, SP



8 – Metas

8.1 – Qualitativas (*Descrever as ações a serem alcançadas pelo serviço executado complementar a ação da família*)

Garantir espaço, cuidados e atendimento digno aos usuários, com acesso às políticas públicas e as atividades comunitárias e sociais, de modo individual e coletivo.
Ampliação do acesso ao repertório cultural dos usuários;
Melhoria na qualidade da relação e vínculo entre os usuários e a família, com reintegração familiar ou colocação em família substituta;
Desenvolvimento ou melhoria da auto-estima, com autonomia, responsabilização e capacidade para tomada de decisões pelos adolescentes e jovens;
Crianças e jovens inseridos na escola e (jovens) no mundo do trabalho, com desempenho satisfatório;
Redução do número de internações e carga viral baixa, de crianças com HIV/aids, e com adesão a medicação antirretroviral indicada
Desenvolvimento global de recém nascidos, em especial aqueles com questões congênitas de saúde e acompanhamento em ambulatório de alto risco, dentro do esperado para a faixa etária
Qualidade de vida e elevado nível de autoestima, considerando aspectos físicos, emocionais, psíquicos.

8.2 – Quantitativas (*Descrever o número de usuários atendidos no período. Exemplos: dois grupos de até 20 pessoas ou um grupo de até 10 pessoas no caso de atendimento grupal ou 100 usuários no caso de atendimento individual*)

100% de crianças e adolescentes acolhidos em caráter temporário, com qualidade e em condições dignas, em conformidade com legislação vigente e demais princípios norteadores;
100% de adolescentes e jovens inseridos em curso profissionalizantes e no mercado de trabalho e em programas de jovem aprendiz, preferencialmente, de acordo com a faixa etária ;
100% dos acolhidos em idade escolar matriculados nas escolas públicas e/ou privadas, de acordo com a faixa etária;
100% de melhoria no desempenho e aprovação escolar;
100% dos usuários atendidos em questões relativo a saúde (consultas, exames, internações, vacinação, etc.), através do acesso à Rede Pública de Saúde e/ou particular.
100% de orientações e acompanhamentos realizados aos usuários;
100% de crianças e adolescentes desacolhidos, seja através do retorno ao núcleo familiar de origem ou colocação em família substituta;
100% dos usuários inseridos em programas voltados para a cultura, o esporte, o lazer, dentre outras, de acordo com a faixa etária;



100% do quadro de saúde dos atendidos, especialmente com HIV/aids, mensurados e melhorados através de exames e avaliações médicas.
100% das ações desenvolvidas junto a família: visitas, encontros, orientação, acompanhamento e eventos realizados, com conseqüente aumento das visitas e participações das famílias;
100% das famílias encaminhadas para as diversas áreas da Rede de Serviço Municipal atendidas;
100% dos jovens com independência financeira e protagonismo para desacolhimento pós maioridade;

9 – Atividades Desenvolvidas *(Descrever todas as atividades que serão desenvolvidas para execução do serviço)*

Atividades da rotina diária – como ocorre em uma residência familiar (refeições, higiene pessoa, organização dos espaços individuais e coletivos, lições de casa, TV, jogos, saídas para atividades externas, etc.)
Atividades realizadas com família de acolhidos; encontros, visitas domiciliares; visitas à instituição, observação e avaliação da relação e estrutura familiar e encaminhamentos realizados;
Regularização documental dos acolhidos, elaboração e/ou atualização dosPIAs e relatórios; participação em audiências concentradas e encontros preparatórios.
Transporte diário dos usuários, em conformidade com a demanda;
Realização de consultas (médicas, psicológicas, odontológicas, etc.) periódicas e/ou de acordo com a demanda, vacinação, dentre outros procedimentos relacionados à saúde, bem como atendimento com demais profissionais da área de saúde, psicologia, pedagogia, de acordo com a faixa etária e a demanda.
Acompanhamento escolar (trabalhos, atividades de casa, estudos, reforço escolar, etc.) participação em reuniões pedagógicas, em eventos escolares, dentre outros.
Encaminhamento e Inclusão de crianças e jovens em cursos, eventos e práticas esportivas, manifestações e eventos culturais, artísticos e de lazer adequados à idade e ao perfil individual, priorizando aqueles realizados na comunidade local
Atividades lúdico-pedagógicas com uso dos espaços como o Playground, brinquedoteca e sala de atividades;
Preparo de refeições de qualidade e adaptadas às necessidades dos usuários;
Reforço da autonomia e independência, visando o preparo para o desligamento institucional, bem como a formação profissional para colocação no mundo do trabalho.
Manutenção preventiva e reformas na estrutura física e material da instituição, tornando-a segura e adequada às variadas demandas dos acolhidos.
Atividades de lazer e recreação (internas e externas) – cinemas, shoppings, parques, festas em casa de amigos, escola, festas realizadas na instituição, exposições, sítios, feiras, viagens de férias, etc.
Manter veículos dentro do padrão de segurança para atendimento às necessidades de deslocamento.



Grupos de Escuta e Convivência - de acordo com a faixa etária e intergeracionais, envolvendo equipe e familiares em ocasiões específicas;
Reuniões com a equipe para orientação e oferta de formação continuada à equipe de trabalho, em especial os educadores;
Preparação gradual para o desligamento – a partir de uma faixa etária e condições específicas;
Emissão do PIA e relatórios para a Vara da Infância e Juventude

10 – Metodologia *(Descrever detalhadamente a metodologia aplicada na execução do serviço socioassistencial, objeto deste Plano de trabalho)*

A instituição prestará cuidados diários e integrais aos acolhidos, utilizando de quadro de funcionários contratados por turnos, de acordo com o exposto na legislação. Contará com coordenador e equipe técnica, composta por assistente social e psicólogo, no mínimo, responsáveis coletivamente pelo Projeto Político Pedagógico e pela execução do Plano de Trabalho. O trabalho privilegiará a atenção na reinserção das crianças acolhidas às suas famílias de origem ou substitutas, ou ainda para a vida autônoma e independente na sociedade, preparando-as gradativamente para o desligamento.

No decorrer das atividades diárias, a dinâmica do trabalho buscará possibilitar o desenvolvimento do potencial da criança, favorecendo a sua capacidade enquanto ser humano, considerando a vinculação afetiva como ferramenta mestra para o seu desenvolvimento integral. Utilizando o afeto, aliado ao exercício do diálogo e questionamentos, auxilia-se o indivíduo na prática dos mesmos, levando à reflexão para entender sua relação indivíduo/mundo, provocando uma consequente transformação, se necessária, em sua trajetória de vida. Como instrumentos para favorecer a autonomia, crianças e adolescentes serão inseridos em atividades específicas voltadas ao desenvolvimento da capacidade de auto cuidado e do ambiente considerado seu lar, ainda que temporário, com acesso a espaços próprios e personalizados, com respeito a individualidade.

Em todos os procedimentos procurar-se-á trabalhar as situações existenciais da criança/jovem e sua relação com o mundo, levando-a a conscientização enquanto ser humano e sua posição na comunidade, para que compreenda as estruturas, sistemas, normas e leis da sociedade em que está inserido, colaborando na construção de projetos de vida e autonomia. Crianças e jovens são estimulados de forma a não serem obrigados a aceitar as verdades alheias, sendo apresentada a opção de escolha e a oportunidade de criar sua própria identidade e de traçar seu projeto de vida, buscando transmitir aos acolhidos a relevância da luta por uma sociedade mais igualitária e justa, independentemente de etnia, classe, gênero, idade ou quaisquer características que possa se constituir fator de diferenciação. A proposta busca educar a criança para ser um cidadão/cidadã livre e crítico, fazendo com que ela se aproprie da vida por completo e assimile a cultura que a cerca, privilegiando experiências baseadas no respeito a si e aos outros, tendo como base os princípios de justiça e



cidadania.

Para garantir um atendimento digno, em respeito a cada fase do desenvolvimento infantil e juvenil, bem como a sua história de vida, sua individualidade e privacidade, o acolhimento institucional cumprirá com as seguintes obrigações constantes do Art. 94 do Eca “As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;

II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;

III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

X - propiciar escolarização e profissionalização;

XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;

XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;

XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;

XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;

XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Considerado o disposto no Parágrafo 1º “Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programa de abrigo”



11- Acompanhamento da Metodologia (*Descrever as estratégias metodológicas adotadas, período e os resultados que se espera*).

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados
Reavaliação do PIA	Trimestral	Retorno familiar/colocação em família substituta; construção de projeto de vida independente e autônomo
Estrutura física e humana – avaliação	Diária	Ambiente acolhedor e seguro para os usuários
Avaliação do desenvolvimento integral	Mensal	Melhora na auto estima; Desenvolvimento físico, pedagógico, emocional, psicossocial de qualidade; Entendimento, por parte da criança/jovem, acerca da situação social na qual se encontra
Exercício da cidadania	Constante	Consciência de seu papel na sociedade e ação cidadã

12- Recursos Operacionais(*Descrever as provisões que a Instituição dispõe para a execução do serviço. ex. a entidade conta atualmente com espaço físico de 3.000m², divididos da seguinte forma: cozinha, padaria industrial, banheiros, dormitórios, despensa, sala de atendimento....*)

a) Provisões(*Descrever os materiais necessário para execução do serviço, podendo utilizar tabelas*)



13 – Ambiente Físico

A Entidade ocupa uma área de aproximadamente 2.000 m ² , com 1.000m ² de área construída contando com:
04 dormitórios femininos (suite)
02 banheiros masculinos
03 dormitórios masculinos
02 berçários
02 lavabos sociais (M/F)
01 dormitório com suíte para uso de visitantes/colaboradores da Tenda italiana
01 residência de dois cômodos para caseiro
01 copa para (refeições)
01 sala social de tv/estar
01 cozinha com compartimento para guarda de alimentos
01 depósito para estoque de alimentos
02 Salas para administração (escritório)
01 depósito para produtos de higiene pessoal
01 depósito para estoque de roupas, calçados e roupas de cama e banho
01 capela
01 espaço para guarda e conservação de medicamentos
01 sala externa para atividades variadas (atendimento individual, supervisão e atividades de estágios, etc)
01 brinquedoteca
01 Biblioteca e oficina de artes
01 laboratório de informática
01 lavanderia
01 pátio externo coberto
01 pátio externo para estacionamento
01 sala para práticas esportivas;
01 sala de tv, video e jogos
01 pátio externo com brinquedos infantis
01 banheiro externo para funcionários
01 depósito para estoque de produtos de limpeza

13.1- Materiais Necessários

Camas, armários, estantes, mesas
Eletroeletrônicos, eletroportáteis, computadores
Vestuário completo, artigos de cama mesa e banho
Mobiliários (casa e escritório), utensílios de cozinha



Veículos automotores, combustível, peças para manutenção automóveis
Produtos alimentícios, descartáveis, materiais de escritório, produtos de limpeza e higiene corporal
Medicamentos
Material de construção e de manutenção predial (elétrica, hidráulica, etc)

13.2 – Materiais Permanentes

Estrutura Física Predial
Veículos automotores

13.3- Materiais de Consumo

Camas, armários, estantes, mesas
Eletroeletrônicos, eletroportáteis, computadores
Vestuário completo, artigos de cama mesa e banho
Mobiliários (casa e escritório), utensílios de cozinha
Produtos alimentícios, descartáveis, materiais de escritório, produtos de limpeza e higiene corporal
Medicamentos
Manutenção de veículos e combustível
Material de construção e de manutenção predial (elétrica, hidráulica, etc)

13.4 – Alimentação *(Não precisa especificar os itens, apenas descrever o(s) tipo(s) de refeição: café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia)*

Café da manhã
Lanche matinal
Almoço
Lanche vespertino
Jantar
Ceia
Alimentação constante e específica (recém nascidos/bebês)

b) Recursos Humanos

13.5- Recurso Humanos necessários para a execução do serviço: *(Preencher conforme tabela abaixo)*



Quantidade	Cargo/Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração Salarial/individual
01	Coordenadora	Superior completo	44hs	CLT	6.011,00
01	Assistente Social	Superior completo em Serviço Social	30hs/ semana	CLT	3.200,00
01	Psicóloga	Superior completo em psicologia	30 hs/ semana	CLT	3.200,00
01	Assistente Adm.	Ensino Médio completo	44hs/ semana	CLT	1.800,00
01	Profissionais de Alimentação	Ensino Fundamental/Médio	44h/sem	CLT	1.800,00
01	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	20hs	CLT	2.300,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Lavanderia e limpeza)	Ensino Fundamental	44h/sem	CLT	1.612,00
02	Cuidador/a diurno	Ensino Médio	44h/sem	CLT	1.800,00
02	Auxiliar de cuidador diurno	Ensino Fundamental	44 hs	CLT	1.612,00
02	Cuidador/a noturno	Ensino Medio	44h/sem	CLT	1.800,00
02	Auxiliar de cuidador noturno	Ensino Fundamental	44hs/sem	CLT	1.612,00
01	Motorista	Ensino Fundamental	44h/sem	CLT	1.800,00

14 – Cronograma de Ações

AÇÃO	MAR/ 23	ABR/ 23	MAI/ 23
	ACOLHIDA E RECEPÇÃO	X	X
ELABORAÇÃO DO PIA	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS/CASOS/FAMILIAS	X	X	X
ELABORAÇÃO DE REFEIÇÕES	X	X	X
ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL GLOBAL DO ACOLHIDO	X	X	X
ESTUDO SOCIAL	X	X	X
TRANSPORTE EM VEÍCULO PRÓPRIO (ESCOLA, ATIVIDADES EXTERNAS, ATENDIMENTO MÉDICO, ETC)	X	X	X
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E REPAROS – PREDIAL, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	X	X	X
REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS	X	X	X
INTRODUÇÃO, MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO /ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS	X	X	X
APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR	X	X	X
ESTÍMULO AO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO	X	X	X
MOBILIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA	X	X	X
CUIDADOS PESSOAIS	X	X	X
ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO E ARTICULAÇÃO COM A REDE LOCAL	X	X	X
MONITORAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS	X	X	X
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	X	X	X



E/OU PRONTUÁRIOS			
TRABALHO INTERDISCIPLINAR	X	X	X
INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	X	X	X
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS	X	X	X
INSERÇÃO EM PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS EXTERNOS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO E PARA A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	X	X	X
ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	X	X	X
ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO	X	X	X
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO	X	X	X

14.1 – Aquisições dos Usuários

- Ser acolhido e atendido de modo individualizado, com privacidade e em condições dignas que favoreçam o seu desenvolvimento;
- Ter acesso ao espaço com padrões de qualidade, higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e conforto;
- Ter acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados e adaptados, de acordo com sua faixa etária;

14.2 – Convívio Familiar, Comunitário e Social

- Ser orientado e ter acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais da rede socioassistencial e parte da política pública local;
- Ter garantido o seu direito ao convívio familiar e comunitário;



14.3 – Desenvolvimento da Autonomia

- Utilizar-se do endereço institucional como referência;
- Ter acesso a uma convivência pautada no respeito a si próprio e nos outros, com princípios e regras estabelecidas de forma clara, ética e pautados no exercício da cidadania, com respeito aos seus direitos de opinião e decisão;
- Ser inserido e ter acesso a atividades, de acordo com suas escolhas, interesses, possibilidades e faixa etária;
- Ter direito e acesso a espaços próprios e personalizados que lhe garantam um atendimento individualizado e privativo;
- Ter acesso e ser orientado em relação à documentação civil, bem como obter orientações sobre os serviços e como utilizá-los;
- Participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na instituição;
- Ser orientado para que possa desenvolver a capacidade de autocuidado e participar da construção de seus planos de vida com autonomia, protagonismo e responsabilidade;
- Ser orientado e preparado para o desligamento do serviço no momento propício;
- Ter garantido o direito a convivência familiar e comunitária e também de ser colocado em família substituta, de acordo com sua vontade, sempre que houver a impossibilidade de retorno familiar;
- Participar das avaliações e decisões do serviço.

1.4. Articulação com a Rede

- Serviços Socioassistenciais da Proteção Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas públicas locais setoriais – Saúde, Educação, Cultura, Esporte, dentre outros;
- Órgãos Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
- Outros Programas, Projetos e Serviços desenvolvidos por instituições públicas ou privadas.



15 – Indicadores de Avaliação

15.1 - Metas quantitativas *(Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada acima).*

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Quantidade de crianças atendidas, em caráter temporário, com qualidade e em condições dignas, em conformidade com a legislação e demais princípios norteadores;	Relação nominal de acolhidos/Dados Estatísticos TJSP. Através dos PIAS realizados.	Mensal
Número de jovens inseridos em curso profissionalizantes e no mercado de trabalho e em programas de jovem aprendiz, preferencialmente, de acordo com a faixa etária;	Matrículas e Contratos de Trabalho/Jovem Aprendiz	Mensal
Quantidade de crianças e adolescentes desacolhidos, seja através do retorno ao núcleo familiar de origem ou colocação em família substituta;	Dados Estatísticos TJSP/Guia de desacolhimento	Trimestral
Quadro de saúde dos atendidos, especialmente com HIV/aids, mensurados e melhorados através de exames e avaliações médicas	Exames clínicos-resultados Relatos médicos em caderno específico (Bebês) Avaliação médica	Mensal



Quantidade de acolhidos em idade escolar matriculados nas escolas públicas e/ou privadas, de acordo com a faixa etária;	Matrículas realizadas e frequência escolar Boletim Escolar Reuniões Pedagógicas	Trimestral
Índices de melhoria no desempenho e aprovação escolar;	Resultados das avaliações e aprovações escolares.	Trimestral
Número de usuários atendidos em questões relativo a saúde (consultas, exames, internações, vacinação, etc.), através do acesso à Rede Pública de Saúde e/ou particular	Caderneta de acompanhamento médico, de vacinação e intervenções realizadas.	Semestral
Índices de orientações e acompanhamentos realizados aos usuários	Avaliação dos usuários, pesquisa qualitativa, retornos da equipe e de outros equipamentos (escolas, trabalho, etc.)	Trimestral
Usuários inseridos em programas voltados para a cultura, o esporte, o lazer, dentre outras, de acordo com a faixa etária;	Matrículas realizadas Inclusão	Trimestral
Ações desenvolvidas junto a família: visitas, encontros, orientação, acompanhamento e eventos realizados, com conseqüente aumento das visitas e participações das famílias;	Avaliação e participação das famílias nas ações desenvolvidas, controle das visitas, telefonemas e contatos realizados.	Trimestral
Índice de famílias encaminhadas para as	Inserções realizadas nos diferentes serviços e áreas	Trimestral



diversas áreas da Rede de Serviço Municipal atendidas;	da política pública local, com efetivação dos atendimentos, através dos retornos recebidos.	
Quantidade de jovens com independência financeira e protagonismo para desacolhimento pós maioria;	Avaliação e escuta dos jovens, com acompanhamento e análise de cada caso.	Semestral ou de acordo com a demanda.

15.2 - Metas qualitativas *(Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada acima)*

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Garantir espaço, cuidados e atendimento digno aos usuários, com acesso às políticas públicas e as atividades comunitárias e sociais, de modo individual e coletivo.	Avaliação das crianças e adolescentes Através quantidade de usuários inseridos com sucesso.	Trimestral
Desenvolvimento ou melhoria da auto-estima, com autonomia, responsabilização e capacidade para tomada de decisões pelos adolescentes e jovens;	Reuniões individuais e grupais com os usuários e também com a equipe.	Trimestral
Retorno familiar ou colocação em família substituta;	Dados Estatísticos TJSP Guia Desacolhimento Aproximação com família de acolhidos; visitas domiciliares; Audiências concentradas e encontros com a rede	Mensal Trimestral



	socioassistencial Preparo para o desligamento institucional	Período específico
Melhoria na qualidade da relação e vínculo entre os usuários e a família, com reintegração familiar ou colocação em família substituta;	Escuta e avaliação direta com os usuários, a família e a equipe.	Trimestral
Crianças e jovens inseridos na escola e jovens no mundo do trabalho, com desempenho satisfatório.	Reuniões Pedagógicas escolares e boletins; Contrato de trabalho e ou Jovem Aprendiz e manutenção da situação de empregabilidade	Bimestral
Redução do número de internações e carga viral baixa, de crianças com HIV/aids, e com adesão a medicação antirretroviral indicada	Acompanhamento a administração de medicamentos; receituário médico; resultado de exames clínicos; relatos médicos	Bimestral
Desenvolvimento global de recém nascidos, em especial aqueles com questões congênitas de saúde e acompanhamento em ambulatório de alto risco, dentro do esperado para a faixa etária	Relatório médico em caderno de apontamento específico (bebês); comparecimento a consultas médicas e realização de exames solicitados; observação por educadores do quadro geral de saúde; Oferta de alimentação de qualidade e adaptadas às necessidades dos acolhidos	Diário
Qualidade de vida e elevado nível de autoestima, considerando	Observação do quadro geral de desenvolvimento individual, considerados os aspectos	Diário (trimestral-PIA)



aspectos físicos, emocionas e psíquicos.	físico/psíquicos/emocionais e relatados no PIA Estabelecimento de relações afetivas estáveis; Utilização de formulários específicos e outros recursos adequados a faixa etária Observação, orientação e qualificação continuada da equipe de trabalho/educadores	
Ampliação do acesso ao repertório cultural dos usuários;	Escuta e observação dos usuários e da equipe	Semestral

16 – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros *(Mencionar todas as despesas por categoria. Para cada cofinanciamento apresentar um plano específico)*

Quantidade de grupos solicitados ou usuários: 20 (vinte) usuários

Valor Total da parceria / FEDERAL: R\$80.503,80 (oitenta mil, quinhentos três reais e oitenta centavos)

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADO

Meta	Etapa Fase	Descrição	Valor Mensal das Despesas	Valor Total das Despesas Para 03 Meses
1. RECURSOS HUMANOS	1.1	Assistente Social (1)	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
	1.2	Auxiliar de Serviços Gerais(2) - lavanderia e limpeza	R\$ 3.224,00	R\$ 9.672,00
	1.3	Coordenador (1)	R\$ 6.011,07	R\$ 18.033,21
	1.4	Cuidadores Diurno (2)	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
	1.5	Cuidadores Noturno (2)	R\$	R\$ 14.580,00



		4.860,00			
1.6	Aux. de Cuidador diurno (2)	R\$ 3.224,00	R\$	9.672,00	
	Aux de Cuidador Noturno (2)	R\$ 4.352,40	R\$	13.057,20	
1.7	Motorista (1)	R\$ 1.800,00	R\$	5.400,00	
1.8	Cozinheira (1)	R\$ 1.800,00	R\$	5.400,00	
1.9	Assist Administrativo/prest contas	R\$ 1.800,00	R\$	5.400,00	
	Nutricionista	R\$ 2.300,00	R\$	6.900,00	
1.10	Psicólogo (1)	R\$ 3.200,00	R\$	9.600,00	
1.11	Vale Alimentação (3)	R\$ 600,00	R\$	1.800,00	
1.12	Vale Refeição (10 x 550, + 4 x 375,00)	R\$ 7.000,00	R\$	21.000,00	
1.13	Vale Transporte		R\$	-	
1.14	FGTS - 8% - BASE 39.371,07	R\$ 3.149,69	R\$	9.449,07	
1.15	INSS 27,2%	R\$ 10.708,93	R\$	32.126,79	
1.16	PIS 1%	R\$ 393,71	R\$	1.181,13	
1.17	Multa Rescisoria	R\$ 1.186,28	R\$	3.558,84	
1.18	1/3 de Férias	R\$ 1.029,75	R\$	3.089,25	
1.19	13° Salário + encargos INSS/PIS/FGTS (36,2%)	R\$ 4.207,57	R\$	12.622,71	
2. CONSUMO	2.1	Aluguel de Imóveis - Contra partida institucional	R\$ 7.000,00	R\$	21.000,00
	2.2	Aguá / Esgoto	R\$ 2.000,00	R\$	6.000,00
	2.3	Energia eletrica	R\$ 2.000,00	R\$	6.000,00
	2.4	Telefone / Internet / TV	R\$ 350,00	R\$	1.050,00
	2.5	Fornecimento de Combustivel e Lavagem para 1 Veículo	R\$ 1.850,00	R\$	5.550,00
	2.6	Pequenas Reformas		R\$	-
	2.7	Vale Transporte (Acolhidos)		R\$	-
	2.8	Materiais Pedagógicos	R\$	R\$	600,00



			200,00	
	2.9	Materiais Escolares	R\$ 256,40	R\$ 769,20
	2.10	Materiais de Expediente / Escritório	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	2.11	Materiais de Limpeza	R\$ 300,00	R\$ 900,00
	2.12	Produtos de Higiene Pessoal	R\$ 300,00	R\$ 900,00
	2.13	Material de Primeiro Socorros (medicamentos)	R\$ 300,00	R\$ 900,00
	2.14	Materiais para Oficinas / Artes	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	2.15	Vestuário / Uniforme	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	2.16	Calçado	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	2.17	Aquisição de Bens / Patrimonio	R\$ 300,00	R\$ 900,00
3. PESSOA JURIDICA	3.1	Recreação e Lazer	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	3.2	Manut. Predial/Adequações/Rep. Eletroeletronicos e Eletrodomesticos	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
	3.3	GENEROS ALIMENTÍCIOS / AQUISIÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
	3.4	Jardinagem e Piscina	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
	3.6	Locação de 1 Veículo		R\$ -
	3.7	Reparo/manutenção para 1 Veiculos	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
	3.8	Dedetização e Limpeza de Caixa D'água	R\$ 300,00	R\$ 900,00
	3.10	Serviço de Manut. / Instalação Sistema de Monitoramento	R\$ 150,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			R\$ 87.503,80	R\$ 262.511,40

R\$
VALOR PROPOSTO 80.503,80 R\$ 241.511,40

R\$
7.000,00 **21.000,00**
Contrapartida
institucional



17–Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço *(Especificar qual a esfera de cofinanciamento)*

- Recurso Federal
 Recurso Estadual
 Recurso Municipal

18 – Cronograma de Desembolso Financeiro *(Descrever a previsão de desembolso mês a mês)*

MÊS	VALOR	FONTE DO RECURSO
1º mês	80.503,80	Municipal
2º mês	80.503,80	Municipal
3º mês	80.503,80	Municipal

19– Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

INÍCIO: 02/03/2023

TÉRMINO: 30/05/2023

20- Monitoramento e Avaliação

(Descrever como se dará o monitoramento e avaliação aplicada pela Instituição para o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados)

Visando assegurar um atendimento adequado às crianças, adolescentes, familiares e comunidade, serão utilizados métodos para monitoramento e avaliação que contarão com a participação dos funcionários, voluntários, familiares e usuários, os quais permearão todo o processo de acolhimento. As principais estratégias a serem utilizadas para o monitoramento do Serviço serão:

- Atendimento de fechamento de caso com a criança/adolescente e/ou familiar/família extensa a fim de avaliar seu período de permanência em medida de acolhimento institucional;
- Informe fechamento de planilhas de informes estatísticos;;
- Relatório de Execução do Objeto e Relatórios de Atividades;
- Reunião semestral com toda equipe de colaboradores na qual é revisto as estratégias adotadas durante o ano e análise das mesmas;



- Planilhas e Formulários Institucionais;
- Reuniões mensais da equipe Técnica com os colaboradores do Serviço;
- Reuniões semanais de equipe técnica com o coordenador do SAICA;
- Realização de encontros e assembléias com a participação dos usuários e colaboradores;
- Aferição e levantamento do proposto no item “plano de ação” do PIA com as ações efetivadas;
- Feedback com as crianças/adolescentes das atividades executadas;
- Reuniões mensais entre a equipe técnica e a Coordenação;
- Estudo realizado pela equipe técnica sobre os casos de desligamento para levantamento de aspectos positivos e negativos durante o acolhimento institucional;
- Reuniões para estudos de caso com a rede socioassistencial e com os órgãos de Defesa de Direitos da Criança dos Adolescentes, quando necessário;
- Relatório circunstanciado trimestral;
- Revisão/atualização do Plano Individual de Atendimento;
- Outras estratégias que se fizerem pertinentes no decorrer da prestação do Serviço.

A avaliação de resultados e o acompanhamento do presente Plano de Trabalho será realizado mensalmente, através de reunião com a equipe técnica, administrador e educadores, posteriormente a coordenação, equipe técnica e diretores da organização, para averiguar se as metas qualitativas e quantitativas estão sendo atendidas, comparando-as com a respectiva aplicação dos recursos financeiros. Serão considerados e levados à avaliação interna os aportes realizados pela equipe de monitoramento e avaliação, constituída pelo órgão gestor, em relação a execução do Plano de Trabalho.

21 – Prestação de Contas

(Descrever que a prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor).

A prestação de contas das atividades constantes neste Plano de Trabalho será realizada mensalmente, de acordo com o previsto na legislação pertinente (Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, Decreto Municipal nº 4676 de 08/12/2016) e no Termo de Colaboração, e encaminhada ao órgão gestor da política socioassistencial acompanhada da documentação pertinente, atendidas as orientações por parte deste.

Carapicuíba/SP, 14 de fevereiro de 2023.



EDNA MOREIRA SANTOS
GOTTERT

**Técnico responsável pelo projeto ou
plano de trabalho**

DIOGO GOTTERT

Representante Legal da Entidade



22 – Aprovação pela Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Secretária de Assistência Social e Cidadania

Carapicuíba/SP, _____ de _____ de 2.023.



IMAGENS



















